



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

PORTARIA SPRF-AL/PRF Nº 174, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo Nº **12/2023**, cujo objeto é aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, constante do Processo nº 08670.005004/2022-17.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS, nomeado por meio da Portaria nº 906, de 10 de março de 2023, do Senhor Secretário da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de março de 2023, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 82 e 118, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, constante do Anexo da Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2018, considerando o disposto no Processo nº [08670.005004/2022-17](#).

CONSIDERANDO o contido no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual traz como norte que a execução dos contratos firmados pelo ente federativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o rol de atividades de Gestão e de Fiscalização contratual elencado no artigo 39 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, incisos de I a IV da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que caberá aos setores requisitantes dos serviços a indicação de gestor, fiscais e seus substitutos conforme apensado no artigo 41 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo Nº 12/2023 (SEI 51491515), decorrente do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, celebrado entre a SPRF/AL e a empresa ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO – EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.924.996/0001-64, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, sob demanda, de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização de ambientes, bem como a produção do respectivo Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Alagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital:

- I - HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, SIAPE nº 1301773 - Gestor Titular, a fim de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - FRANCISCO ERINALDO CORREIA, SIAPE nº 1503680 - Gestor substituto, a fim de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- III - EDUARDO SEBASTIÃO CHAVES FILHO, SIAPE nº 167337 - Fiscal técnico titular, a fim de auxiliar o Gestor do Contrato, quanto à fiscalização da execução do objeto do Contrato e quanto a seus aspectos administrativos.
- IV - ROBERTO HUGO DE AQUINO LIMA JÚNIOR, SIAPE nº 2317482 - Fiscal técnico substituto, a fim de auxiliar o Gestor do Contrato, quanto à fiscalização da execução do objeto do Contrato e quanto a seus aspectos administrativos.

Art. 2º Incumbe à Equipe de Fiscalização do Contrato:

- a) Acompanhar e garantir o fornecimento dos bens e a adequada prestação dos serviços durante todo o período de execução contratual;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

Art. 3º Incumbe ao Gestor de Contratos:

- a) A gestão da execução do Contrato, coordenando as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial;
- b) Coordenar as atividades dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Incumbe ao Fiscal Técnico:

- a) Aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, utilizando o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no presente processo;
- b) Acompanhar e garantir o fiel cumprimento do disposto no Termo de Referência, em especial atenção ao contido no item "DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO".
- c) Bem como todas as competências apensadas no ANEXO VIII-A da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA SPRF-AL/PRF Nº 151, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 (SEI [50352492](#)).

Art 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 17/10/2023, às 10:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **51638068** e o código CRC **03D28B9E**.



Processo nº 08670.005004/2022-17



SEI nº 51638068